



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE ENTIDADES NACIONAIS – CDEN**  
**BRASÍLIA - DF, 21 a 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

**INTERESSADO:** CDEN/Confea

**EMENTA:** Solicita reenquadramento das diárias do CDEN.

**PROPOSTA - CDEN Nº 008/2018**

O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, e na Resolução 1.088, de 24 de março de 2017, do Confea, reunido em Brasília, Distrito Federal, no período de 21 a 23 de fevereiro de 2017, propõe:

**a) Situação Existente**

A Portaria AD - Nº 126, de 26 de maio de 2017, que trata da concessão de passagens, diárias, jeton, deslocamento terrestre e auxílio traslado, no âmbito do Confea, estabelece os seguintes valores de diárias a serem concedidos pelo Confea:

Cargo/Função	Nacional	Internacional
Presidente do Confea Presidentes de Creas Diretor-Presidente da Mútua Conselheiros Federais Titulares e Suplentes Conselheiros Regionais	R\$ 406,70	USD 460.00
Empregados do Confea Empregados dos Creas Empregados da Mútua Convidados com ou sem vínculo com Sistema Confea/Crea Membros do Colégio de Entidades Nacionais – CDEN Especialistas pertencentes a Grupos de Trabalhos-GT e Comissões Temáticas e Outros	R\$ 224,20	USD 370.00

**b) Proposta**

Reenquadrar os membros do CDEN para o primeiro quadrante de modo que seus membros passem a receber os mesmos valores que os profissionais que ali constam.

**c) Justificativa**

A diária nacional no valor de R\$ 224,20 é insuficiente para arcar com todas as despesas de hotel, deslocamentos e alimentação durante as convocações do Confea. Além disso, a distinção entre Presidentes de Creas, Conselheiros Federais e Regionais e os membros do CDEN não se justifica.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE ENTIDADES NACIONAIS – CDEN**  
**BRASÍLIA - DF, 21 a 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

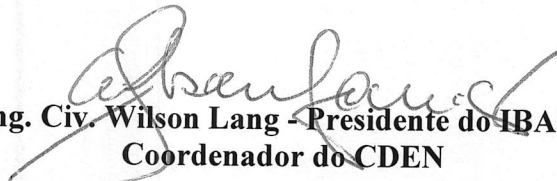
**d) Fundamentação Legal**

Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014.  
Portaria AD - Nº 126, de 26 de maio de 2017.

**e) Sugestão de Mecanismos**

Encaminhar à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS, para conhecimento.

Brasília - DF, 23 de fevereiro de 2018.

  
**Eng. Civ. Wilson Lang - Presidente do IBAPE**  
**Coordenador do CDEN**